



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80



PORTARIA SME Nº 18/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Plano de Educação Digital e Midiática, para implementação da BNCC Computação na rede de ensino, integrando-o ao Referencial Curricular Municipal de Barro Alto-BA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto lhe confere as normas legais e,

CONSIDERANDO a importância de componentes curriculares que forneçam uma base de conhecimentos, aprendizagens e competências para que os estudantes acompanhem as novas complexidades do mundo globalizado e digital, utilizem recursos digitais de forma crítica e colaborem com práticas éticas, sustentáveis e igualitárias relativas a soluções tecnológicas para os problemas sociais nacionais e regionais;

CONSIDERANDO a relevância da promoção de tecnologias inclusivas, como as Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs, a computação adaptada, leitores de voz e demais recursos que garantam o acesso equitativo de pessoas com deficiência às ferramentas digitais e aos ambientes de aprendizagem;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15, de 12 de junho de 2025, que estabelece a implementação da BNCC da Computação nos currículos escolares como uma das condicionalidades para a habilitação dos municípios à complementação VAAR do Fundeb a partir de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2, de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80



CONSIDERANDO a Resolução do CME nº 2, de 12 de setembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do documento curricular para o ensino da Computação alinhados à BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Plano de Educação Digital e Midiática, para implementação da BNCC Computação, como complemento ao Referencial Curricular Municipal de Barro Alto-BA.

Art. 2º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Plano de Educação Digital e Midiática, composta pelos seguintes membros:

- I - Jociane Almeida Gonçalves (Presidente);
- II - Guilherme da Silva Santos;
- III - João Andrade Neto;
- IV - Dária Martins Barreto dos Anjos;
- V - Tércio Sales Cruz;
- VI - Vandiluzia Mendes da Silva Martins;
- VII - Euclésia Bispo de Oliveira Cruz;
- VIII - Rouziléia Novaes Damasceno.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Acompanhar a elaboração do Plano de Educação Digital;
- II – Realizar diagnóstico de conectividade das unidades escolares da rede municipal;
- III – Realizar escuta pública junto aos professores, coordenadores e gestores escolares para coletar contribuições e sugestões que irão enriquecer e aprimorar o processo de implementação do Plano de Educação Digital;
- IV – Acompanhar e participar das reuniões para elaboração curricular e plano de formação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Barro Alto/BA, 2 de outubro 2025.

Nilson Santos Damascena
Secretário de Educação